



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I Nº. 31/81

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$..... 1.720.000,00 (hum milhão setecentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

0200.0200.0307020.2 - Dir. Superior e Assenss.
Ficha nº. 04 3130 - Serv. Terc. e Encargos..... 40.000,00 40.000,00

DIV. OBRAS E SERV. URBANOS

0200.0205.1060325.2 - Manut. de Atividades
Ficha nº 97 3120 - Mat. de Consumo..... 350.000,00 350.000,00

DIV. MunC. EST. RODG.

0200.0206.1688534.2 - Manut. de Atividades
Ficha nº. 118 3120 - Mat. de Consumo..... 1.330.000,00 1.330.000,00
T O T A L 1.720.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ás despesas autorizadas nesta lei, advirão do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:-

PREFEITURA MUNICIPAL
DIV. OBRAS E SERV. URB.

0200.0205.1060327.1.- Transf. á Escelsa p/ext. Rêdes
105 N\$ Ficha 4320 - Transf. intergovern..... 520.000,00
0200.0205.1060327.2 - Munut. de Atividades
Ficha 107 3120 - Mat. de Consumo..... 1.000,000,00
0200.0205.1376449.1 - Const. de Rêdes de Esgotos
Ficha 105 4110 - Obras e Instalações..... 200.000,00 1.720.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de novembro de 1.981.

Reg.no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Of. Adm.

Genadio Cardoso de Almeida
Presidente